



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 093 de 22 de março de 1990.

CONCEDE AUTORIZAÇÃO AO PODER
EXECUTIVO PARA AUXILIAR ENTI-
DADES SOCIAIS.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Barão, Es-
tado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Munici-
pal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a con-
ceder auxílio financeiro para o CPM da Escola Muni-
cipal de 1º Grau Incompleto Nicolau Bourscheid de
Linha Francesa Alta, Barão, no valor de
Cr\$ 1.903,02 (Hum mil, novecentos e três cruzeiros
e dois centavos) para o pagamento de uma Merendei-
ra.

Parágrafo único - O presente auxílio se destina ao pagamento
do vencimento de uma Merendeira, referente ao pe-
ríodo de 1º a 31 de março de 1990. Para os meses
subseqüentes até 31 de dezembro de 1990, esses va-
lores serão reajustados nos mesmos índices do au-
mento do funcionalismo municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo 1º desta Lei cor-
rerão por conta da Secretaria Municipal da Educação
e Cultura - Pessoal Civil 3111.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 22 de março de
1990.

Valério José Calliari
DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 22/03/90

[Assinatura]
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO